

[artigo]

URBANIZAÇÃO BRASILEIRA E VULNERABILIDADE SOCIOAMBIENTAL: SAÚDE E DESENVOLVIMENTO COMO LIBERDADE

Rúbia Cristina da Silva Passos¹Eder Dion de Paula Costa²

Resumo

Este artigo objetivou, através do emprego de revisão bibliográfica, discorrer sobre as consequências decorrentes da urbanização no Brasil enquanto processo que contribui para a ampliação de desigualdades e a vulnerabilidade de determinados grupos sociais. Partindo das conclusões demonstradas no artigo “Vulnerabilidade socioambiental à leptospirose humana no aglomerado urbano metropolitano de Curitiba, Paraná, Brasil: proposta metodológica a partir da análise multicritério e álgebra de mapas” redigido pela Prof^a Dr^a Elaiz Aparecida Mensch Buffon, pretende-se apresentar a urbanização como fenômeno que frequentemente apresenta falhas, sustentado primordialmente pelo capitalismo através da falácia da promessa de uma vida mais digna por meio da migração para centros urbanos e alteração da paisagem para corresponder às expectativas do que se concebe por “desenvolvimento”. Para tanto, mostrou se oportuno dialogar, em especial, com a obra “Desenvolvimento como Liberdade” de Amartya Sen, bem como “A Urbanização Brasileira” de Milton Santos e, ainda, a “Sociedade de Risco” de Ulrich Beck.

Palavras-chave: Urbanização; Desenvolvimento; Vulnerabilidade Socioambiental.

BRAZILIAN URBANIZATION AND SOCIO-ENVIRONMENTAL VULNERABILITY: HEALTH AND DEVELOPMENT AS FREEDOM

Abstract

Through literature review, this article aimed to discuss the consequences arising from urbanization in Brazil as a process that contributes to the expansion of inequalities and the vulnerability of certain social groups. Based on the conclusions shown in the article “Socio environmental vulnerability to human leptospirosis in the metropolitan urban area of Curitiba, Paraná, Brazil: a methodological proposal based on multi-criteria analysis and map algebra”, written by Professor Elaiz Aparecida Mensch Buffon, it is intended to present the urbanization as a phenomenon that frequently presents flaws, sustained primarily by capitalism through the fallacy of the promise of a more dignified life through migration to urban centers and alteration of the landscape to correspond to the expectations of what is conceived as “development”. To do so, it was opportune to dialogue with the work “Development as Freedom” by Amartya Sen in particular, as

¹ Mestranda em Direito do Trabalho pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). Bacharela em Direito e Justiça Social da Universidade Federal do Rio Grande (FURG).

² Doutor em direito pela Universidade Federal do Paraná (UFPR), professor do Programa de Pós-Graduação em Direito e Justiça Social da Universidade Federal do Rio Grande (PPGDJS/FURG).

well as “A Urbanização Brasileira” by Milton Santos and “Risikogesellschaft” by Ulrich Beck.

Keywords: Urbanization; Development; Socio-environmental vulnerability.

1 INTRODUÇÃO

Este artigo foi elaborado a partir da leitura da obra “Desenvolvimento como Liberdade” de Amartya Sen, apresentada em seminário para a disciplina de Justiça Socioambiental do Programa de Pós-graduação em Direito e Justiça Social da Universidade Federal do Rio Grande (PPGDJS/FURG). Com uma perspectiva que diverge do entendimento majoritário eurocentrista, o autor, Nobel de Economia, de nacionalidade indiana, apresentou uma visão do desenvolvimento que não se limitava a meros dados de produção industrial ou crescimento econômico, abrangendo aspectos socioambientais ligados à qualidade de vida dos cidadãos e ao grau de expansão das liberdades individuais.

Com a teoria de Sen em mente, foi possível refletir também sobre o processo de urbanização brasileiro, o qual evidentemente produz graves consequências sobre as populações vulneráveis, que são cada vez mais afastadas das pretensas vantagens que o mesmo processo de urbanização promete.

Para ilustrar tais consequências, foi necessário buscar produções científicas que estudassem a vulnerabilidade socioambiental em centros urbanos, e, através desta busca, chegou-se ao artigo redigido pela Professora Elaiz Buffon, que demonstrou a distribuição espacial das zonas de maior a menor vulnerabilidade socioambiental em Curitiba quanto à leptospirose humana, uma zoonose que pode ser transmitida através da água e, em geral, tende a ocorrer em locais propensos a inundações e/ou com precário sistema de saneamento básico.

Delimitado o escopo da pesquisa para analisar a urbanização no Brasil sob a ótica do Desenvolvimento como Liberdade, mostrou-se adequado, também, buscar as contribuições de Milton Santos sobre o processo de urbanização no país, por tratar-se de autor expoente no tema.

Desta forma, esta pesquisa buscou elaborar uma reflexão crítica sobre como percebemos a urbanização no Brasil, de forma a provocar o questionamento quanto à necessidade e o preço socioambiental desse processo a partir do conceito de desenvolvimento como liberdade elaborado por Amartya Sen. Para atingir o propósito geral, foram traçadas três metas específicas a serem abordadas ao longo do artigo: 1) apresentar a pesquisa da Professora Elaiz Buffon enquanto material científico que comprova consequências negativas do processo de urbanização; 2) descrever as principais ideias desenvolvidas na obra “Desenvolvimento como Liberdade”; e, 3) demonstrar o vínculo entre a perspectiva de Amartya Sen sobre o desenvolvimento e a forma como a urbanização ocorre no Brasil, dialogando com as obras de Milton Santos e Ulrich Beck.

Para tanto, a pesquisa se deu através de revisão bibliográfica, com a análise do artigo “Vulnerabilidade socioambiental à leptospirose humana no aglomerado urbano metropolitano de Curitiba, Paraná, Brasil: proposta metodológica a partir da análise multicritério e álgebra de mapas” e suas conclusões, de forma a possibilitar a interpretação

dos resultados sob a ótica da teoria de Amartya Sen sobre desenvolvimento, trazendo, também, as considerações de Milton Santos sobre o processo de urbanização no Brasil para complementar as reflexões propostas.

A partir do estudo proposto, foi possível detectar que a urbanização foi um processo que deslocou as pessoas do campo para cidade de modo não planejado, o que resultou em uma acentuação da desigualdade social que, do ponto de vista de Amartya Sen, não causará liberdade, logo, não pode ser atrelada a desenvolvimento. Portanto, existe uma parcela considerável da população que vive à margem da sociedade, vulnerável a sofrer os danos dos riscos ambientais assumidos por uma minoria beneficiada pelo Estado, o mesmo Estado que protela a instituir políticas de reparo social. Resta claro, portanto, que o processo de urbanização no Brasil serviu primordialmente para fomentar o sistema capitalista organizado que necessita da desigualdade social para se manter fortalecido, não servindo como ferramenta para ampliação das liberdades, como idealizado por Sen.

2 A PESQUISA DA PROFESSORA ELAIZ BUFFON

Inicialmente, para abordar o artigo “Vulnerabilidade socioambiental à leptospirose humana no aglomerado urbano metropolitano de Curitiba, Paraná, Brasil: proposta metodológica a partir da análise multicritério e álgebra de mapas”, importa estabelecer um brevíssimo conceito sobre a leptospirose: a leptospirose é uma zoonose que se transmite, dentre outras formas, através do contato com água contaminada, apresentando forte vínculo com a falta de condições de saneamento básico e a ocorrência de enchentes em dada região (SILVA *et al.*, 2022). Um exemplo clássico de transmissão da doença é por meio do contato com a urina de um animal infectado.

No artigo, Buffon (2018) buscou mapear os vários graus de propensão à leptospirose nos diferentes locais do aglomerado urbano metropolitano de Curitiba com base em fatores de vulnerabilidade socioambiental. Para tanto, a autora utilizou-se das seguintes classificações:

Os condicionantes sociais são comumente classificados em quatro categorias: (1) fatores socioeconômicos, (2) fatores sociopolíticos, (3) atores socioculturais e (4) fatores psicossociais (Rouquayrol, 1993). Os condicionantes ambientais são compostos por fatores que caracterizam o ambiente físico, sendo esses: situação geográfica, solo, clima, recursos hídricos e topografia, e agentes químicos e físicos (Rouquayrol, 1993). (Buffon, 2018, p. 589).

Algumas das variáveis consideradas para determinar o grau de vulnerabilidade social à doença foram a presença ou não de esgotamento sanitário, renda dos moradores, e a situação de regularidade ou irregularidade das residências, conforme dados obtidos pelo censo IBGE 2010. Através do trabalho de campo realizado entre junho de 2015 e junho de 2016, a pesquisadora pôde comprovar que os índices calculados para verificar o grau de vulnerabilidade foram eficazes, condizendo, portanto, com o que se apresentou na situação concreta.

Fazendo menção aos problemas fomentados pela falta de planejamento urbano

adequado, Buffon (2018) descreve que “essas observações expressam uma interação pertinente entre a expansão urbana desordenada e a formação de lugares vulneráveis à problemática da leptospirose humana.” (p. 597). No mesmo sentido, lembrou estudo semelhante realizado pela pesquisadora Marley Vanice Deschamps:

Deschamps (2004), ao estudar as relações entre ambientes sociais e naturais nesse aglomerado urbano [de Curitiba] a partir do ano de 2000, constatou que **as áreas com risco de inundação concentram populações com grau de vulnerabilidade social de médio para altíssimo**. Arelado a essa problemática, a autora frisou que **os maiores fluxos de migração foram justamente para as áreas com alto e de alto para médio grau de vulnerabilidade social**. Desse modo, entende-se que a expansão urbana desse aglomerado foi pautada em uma gestão estanque do território. Essas precariedades, no seu conjunto, podem caracterizar os altos índices de vulnerabilidades ali observados (Buffon, 2018, p. 590, grifo nosso).

Analisando a fala da autora quanto aos fluxos migratórios, é possível constatar que um processo de urbanização desregulado ou mal planejado, como geralmente se dá no Brasil, promove o afastamento das pessoas para as áreas periféricas. Através da consequente ampliação das desigualdades socioeconômicas, má distribuição de renda e pouco investimento em políticas públicas de acesso à saúde e educação, moradores são afastados dos centros prósperos pelo custo de vida e demais barreiras que os expulsam para zonas marginais, sem infraestrutura adequada, nas quais, não raro, conseguem apenas estabelecer moradias irregulares, pondo em risco sua própria vida.

A partir dos resultados obtidos através de sua pesquisa, Buffon (2018) pôde concluir que as zonas de menor vulnerabilidade correspondem às áreas de maior desenvolvimento urbano, corroborado pelos mapas e tabelas elaborados pela autora, “aspecto que se relaciona diretamente às áreas centrais e pericentrais, mais providas de infraestrutura urbana e que correspondem às áreas mais valorizadas.” (p. 594).

Desta forma, a vulnerabilidade ou propensão à leptospirose estaria diretamente relacionada ao grau de infraestrutura, acesso a serviços públicos de saúde, condições fitossanitárias em geral e, em especial, o investimento em saneamento básico:

As constatações citadas demonstram que as periferias geográficas do aglomerado urbano evidenciam condições mais acentuadas de vulnerabilidade social à leptospirose humana. Assim, o que se apresenta são **franjas urbanas deficientes em infraestrutura básica**, que, conforme pontam Grazia e Queiroz (2001, p. 24), seguem um “**padrão segregador da urbanização brasileira**; o crescimento nas periferias metropolitanas é muito maior que nos núcleos, revelando a impossibilidade de a maior parte da população ter acesso às áreas equipadas, agravando as condições de vida”. (Buffon, 2018, p. 596, grifo nosso).

De maneira didática, a autora elaborou, ainda, um quadro atribuindo a cada um dos índices de vulnerabilidade (quais sejam: muito baixa, baixa, média a baixa, média

a alta, alta e muito alta) uma fotografia representativa, indicando de qual local foi tirada (Buffon, 2018, p. 599-600). A partir das imagens coletadas durante a pesquisa de campo, a pesquisadora relatou:

Em análise geral, tal como apresentado no Quadro 4, observou-se que nos índices de muito baixa e baixa vulnerabilidade existe predominância de verticalização e/ou condomínios de médio a alto padrão, em sua maioria concentrados nas regiões centrais das cidades. As condições identificadas nos índices de média a baixa e média a alta vulnerabilidade apresentam predominância de edificações horizontais, que em muitos casos não foram pautadas em critérios de planejamento urbano quanto a uso e ocupação da terra. Em relação às condições nos índices de alta e muito alta vulnerabilidade, denota-se que são especialmente áreas de ocupações irregulares, localizadas nas proximidades de corpos d'água e com habitações sem infraestrutura básica. (Buffon, 2018, p. 601).

Assim, a relação mencionada entre a vulnerabilidade socioambiental à leptospirose humana e o grau de infraestrutura restou corroborada pelo indicador elaborado pela autora, bem como pela pesquisa de campo. Concluindo o estudo realizado, Buffon (2018) descreveu: “Com a pesquisa constatou-se, ainda, que as áreas com maior distribuição espacial das condições de alta e muito alta vulnerabilidade social à leptospirose humana estão localizadas nas periferias geográfica e/ou sociológica da área de estudo.” (p. 602).

Portanto, neste artigo, o estudo “Vulnerabilidade socioambiental à leptospirose humana no aglomerado urbano metropolitano de Curitiba, Paraná, Brasil: proposta metodológica a partir da análise multicritério e álgebra de mapas” redigido pela Professora Elaiz Aparecida Mensch Buffon serviu como material científico que exemplifica a percepção inicialmente vislumbrada pelas autoras, de que o processo de urbanização, embora seja anunciado como símbolo de progresso, futuro e maior qualidade de vida, traz consequências danosas à dignidade de cidadãos que são excluídos desse processo.

Quando ocorre o crescimento desenfreado de um centro urbano, a elevação do custo de vida e a elitização dos espaços expulsam indivíduos que, frequentemente, migraram para aquele local sob a promessa de uma vida mais próspera, que não apenas não se concretiza, como força seu isolamento para um espaço marginal. É nesse cenário que resta às pessoas morar em locais inadequados, com risco de deslizamento, sem esgotamento sanitário, tratamento de água, com dificuldade de acesso a serviços de saúde, educação e segurança.

Portanto, no contexto deste artigo, a pesquisa de Buffon permite reconhecer que as desigualdades e a exclusão decorrentes do processo de urbanização favorecem a concentração de maior grau de vulnerabilidade socioambiental a doenças como a leptospirose em locais marginalizados, zonas afastadas do centro urbano no qual está a maior circulação de riquezas, bens e serviços e estão consolidados os principais pontos de acesso a serviços públicos básicos.

3 URBANIZAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO COMO LIBERDADE

Em 1993, Milton Santos já acusava a crise fiscal da cidade e o fato de, nas cidades, a população não ter acesso aos empregos necessários, bens e serviços essenciais, o que, nas palavras do autor, “fomenta a crise urbana” (Santos, p. 10). Nesse ponto, frisa-se que a pobreza se torna um modelo socioeconômico e espacial das cidades.

Interessante perceber que, no caso do Brasil, por ser um país agrário de viés colonizador, o espaço rural, *a priori*, é o de principal desenvolvimento econômico, totalizando, no século XVIII, “sessenta e três vilas e oito cidades” (Santos, 1993, p. 18, *apud* Goulart, p. 79).

Nesse cenário, a organização colonial só permitia aos grandes proprietários rurais terem propriedades urbanas, local em que se restringia “ao comércio, ofícios, mecânicos, funcionalismo, mineração” (Santos, 1993, p. 18). Realidade que, por si só, restringia o acesso ao e permanência no espaço urbano de uma determinada classe.

Portanto, infere-se que tanto a agricultura comercial quanto a exploração mineral foram responsáveis pelo povoamento e o estímulo de riquezas, afinal de contas, não bastava ter empreendimentos na cidade, mas também era necessário contratar empregados para sustentar as ideias capitalistas de mercado.

Ressalta-se que, apenas entre 1940 e 1980, ocorreu o êxodo rural, com a significativa saída das pessoas da zona rural, com intuito de fixar residência nas cidades. Nesse intervalo de quarenta anos, a população urbana brasileira se multiplicou por sete vezes e meia (Santos, 1993, p. 29).

Esse aumento continuou a ocorrer, e, como observado no último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE (2010), 84% da população brasileira vive na zona urbana. Ocorre que a crítica mais severa de Milton Santos (2010) quanto ao processo de urbanização brasileira, para além da buscar por melhores rendas e condições de vida, está na rapidez com que urbanização aconteceu e sua falta de planejamento atrelada à má distribuição de renda em virtude da ascensão do capitalismo, que apenas manteve a ordem social de acumular capital no bolso de uma minoria que, nos primórdios de urbanização, detinha a propriedade dos latifúndios e, conseqüentemente, dos comércios nas vilas.

Nesse diapasão, Santos (1989) detalha de que modo foi construído o espaço urbano brasileiro, e, a partir disso, assevera:

O espaço urbano produzido e ordenado no âmbito de uma sociedade capitalista constitui-se como um lugar privilegiado de produção de mão-de obra, já que a população é aí analisada como força de trabalho efetiva de reserva ou futura. Dessa forma, os equipamentos urbanos, bem como os serviços sociais urbanos de educação e saúde pública, visam ajustar, preparar e repor a força de trabalho necessária ao capital, assumindo como o agente do desenvolvimento econômico. (Santos, 1989, p. 91).

É evidente, portanto, que o processo de urbanização não planejado não atingiu negativamente nem os latifundiários da época, quando começaram a surgir as vilas, nem seus descendentes, que até hoje permanecem donos dos meios de produção. Entretanto,

em contrapartida, para uma minoria outrora escravizada, seus descendentes continuam sofrendo na atualidade os riscos ambientais assumidos pelas grandes empresas e a carência de políticas públicas.

Outra conexão não menos importante se trata da abolição dos escravos e a expansão do sistema capitalista no que concerne o estímulo ao consumo. Ocorre que, paralelo ao 13 de maio de 1988, não houve quaisquer políticas de integração social, mas sim uma substituição de mão de obra africana pela estrangeira europeia trazida para o país como “política de Estado”. Isto é, “o ex escravo é jogado dentro de uma ordem social competitiva [...] que ele não conhecia e para a qual não tinha sido preparado” (Souza, 2019 p. 80), o que se mostrou bastante conveniente para os grandes senhores de terra, uma vez que, com isso, se eximiram de qualquer obrigação com os ex-escravizados, aos quais o autor chama de “ralé brasileira”.

Atrelado a essa carência de assistência social, a nova ordem capitalista estabeleceu novas relações entre indivíduos, grupos e classes, como descrito por Milton Santos: “A relações sociais, econômicas, políticas e culturais tendem a se converter em objeto, comercializadas como mercadoria” (Santos, 1989, p. 91).

Logo, na tentativa de sobreviver, a fim de alcançar um mínimo de vida digna, os recém libertos, quando se direcionam às cidades, por lógica do sistema, passaram a ocupar espaços periféricos e de infraestrutura sub-humanas, visto que “o homem, habitante da cidade, compra o seu comer, seu lazer, sua saúde, compra enfim, seu viver” (Milton, 1989, p. 92). Portanto, considerável porcentagem de moradores nas cidades não está vinculado à ideia de desenvolvimento que a vida urbana promete.

Esta vinculação não existe porque o desenvolvimento só é eficaz se promover liberdades reais desfrutáveis pelas pessoas. Acerca disso, o economista indiano Amartya Sen (2010), em sua obra “Desenvolvimento como Liberdade”, pontua três vieses pelos quais a privação da liberdade se manifesta: a pobreza econômica, a carência de serviços públicos e a negação de liberdades políticas. Na ótica do autor, dialogando com ideias aristotélicas, “A utilidade da riqueza está nas coisas que ela nos permite fazer - as liberdades substantivas que ela nos ajuda a obter.” (Sen, 2009, p. 28). Desta forma, a riqueza não seria um fim em si mesma, e sim uma mera ferramenta para alcançar o que realmente desejamos, sem apresentar função em si própria.

No que tange à carência de serviços públicos, o artigo discutido no tópico anterior evidência bem como essa privação atinge os aglomerados urbanos:

Esse aspecto relaciona-se diretamente com o fato de que os aglomerados urbanos metropolitanos no Brasil não são considerados como uma entidade política, resultando assim em medidas de políticas públicas desintegradas entre as cidades que compõem tais aglomerados, que, por sua vez, formam áreas periféricas sem infraestrutura. (Buffon, 2018, p. 601).

E, por fim, no tocante à negação de liberdade política, Sen se refere à privação de acesso à educação e o quanto que isso prejudica a emancipação política, pois o autor salienta que, para uma participação deliberativa nas políticas, faz-se necessário ao menos um aporte básico que permita ao cidadão a participação em discussões e averiguações públicas, sem o qual não lhe é dado acesso ou voz nos espaços decisórios.

A despeito do que leciona Amartya, a privação dessas liberdades fomenta a desigualdade social, que é, por sua vez, flagrantemente necessária à manutenção do sistema capitalista. Nesse sentido, as áreas periféricas e suas más condições diverge também da própria previsão constitucional brasileira que, em seu artigo 182, *caput* dispõe expressamente:

a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes. (Brasil, 1988).

Destarte, é perceptível que essa desproteção estatal, quando atrelada aos incentivos a grandes empresas que, de modo imprudente, utilizam os recursos naturais de determinadas localidades, atingindo diretamente a comunidade que ali já vive em situação de vulnerabilidade, elucida a forma como a concentração de riqueza e distribuição de riscos alcança determinada camada e classe social.

Acerca da distribuição desproporcional dos prejuízos ambientais, Ulrich Beck reflete:

A história da distribuição de riscos mostra que estes se atêm, assim como as riquezas, ao esquema de classe, mas de modo inverso: as riquezas acumulam se em cima, os riscos em baixo. Assim, os riscos parecem reforçar, e não revogar a sociedade de classes. (Beck, 2010, p. 41).

Desse modo, os ricos, no que concerne à renda, poder e educação, podem comprar segurança e liberdade em relação ao risco. Em razão disso, é escancarado que os prejuízos pelos riscos assumidos pela burguesia atingem apenas um grupo seletivo de pessoas que, por meio da somatização dos riscos, tornam-se mais suscetíveis ao desemprego, em virtude da falta de qualificação, à sobrecarga, irradiação e contaminação ligados à execução de indústrias que atinge de modo desigual às pessoas. Isso porque, nas localizações da mancha urbana de produção industrial, os moradores são mais afetados e de forma mais direta a curto e longo prazo.

Atrelado a esta ótica, o economista Amartya Sen (2010), em sua obra “Desenvolvimento como Liberdade”, elucida, com inúmeros exemplos, por qual razão o desenvolvimento só é eficaz se todas as pessoas desfrutarem de disposições sociais, econômicas e direitos civis. Ainda, na visão do autor, malgrado a riqueza econômica não seja suficiente para garantir a liberdade “desenvolvimentista”, ela é inegavelmente útil, pois permite conquistar liberdades que só podem ser alcançadas por meio da renda, como, por exemplo, é o caso da liberdade de se manter nutrido.

Sob o viés nacional, percebe-se que ambas as ideias, tanto de Beck quanto de Sen, são compatíveis com a realidade de uma minoria brasileira que vive privada de capacidades básicas, como acesso à alimentação adequada, saúde e educação de qualidade, e isso está atrelado a posição geográfica que ocupa, não porque naturalmente é destinada, mas por um sistema capitalista organizado que necessita da manutenção e

ampliação da desigualdade social para se manter fortalecido.

Conjugado aos temas tratados neste trabalho, é relevante, ainda, associar o tema racismo ambiental, caracterizado na obra “Justiça Ambiental e Cidadania”, de Acselrad, Herculano e Pádua (2004):

O racismo ambiental é uma forma de discriminação institucionalizada [...] definida como ações ou práticas conduzidas pelos membros dos grupos (raciais ou étnicos) dominantes com impactos diferenciados e negativos para os membros dos grupos (étnicos e raciais) subordinados (Acselrad; Herculano; Pádua; 2004, p. 43).

Desta forma, essa definição mostra-se compatível com a realidade brasileira, haja vista a carência de iniciativa estatal e/ou cumprimento da previsão constitucional no que tange à política urbana para que forneça condições de vida dignas àqueles que sofrem de forma direta ou indireta com o racismo ambiental, a fim de promover o desenvolvimento como liberdade do ponto de vista de Amartya Sen.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através do estudo, que se propôs a discorrer sobre as consequências decorrentes da urbanização no Brasil enquanto processo que contribui para a ampliação de desigualdades e a vulnerabilidade de determinados grupos sociais, foi possível averiguar tais consequências a partir da produção científica de Buffon, que demonstrou, por meio de seu artigo sobre a vulnerabilidade socioambiental à leptospirose humana no aglomerado urbano de Curitiba, a forma como essa vulnerabilidade é distribuída espacialmente. Analisando os resultados obtidos por Buffon, pôde-se constatar a relação entre a maior vulnerabilidade socioambiental e a mais expressiva precariedade das moradias, numa relação inversamente proporcional entre vulnerabilidade e desenvolvimento socioeconômico.

Em termos simplificados, verificou-se que há maior vulnerabilidade socioeconômicas nas áreas periféricas socio e espacialmente. Por decorrência lógica, restou averiguar a razão de grupos de pessoas se sujeitarem a essas situações de infraestrutura precária e condições de vida sub-humanas. Da leitura dos textos de, principalmente, Amartya Sen e Milton Santos, foi possível compreender que isso ocorria pela esperança provocada nos indivíduos em ter uma vida melhor próximo aos centros urbanos, atrelada à ideia de ascensão social, esperança essa que seria movimentada pelo sistema capitalista, que depende das desigualdades sociais para sua própria manutenção.

Desta forma, essa expectativa de uma vida mais digna através da urbanização, muitas vezes, não se vê realizada, à medida que esse mesmo processo acaba por forçar os indivíduos às periferias por não suportar o grau de crescimento dos centros e aprofundar as desigualdades socioeconômicas, especialmente através da concentração de riqueza em prol de poucos detentores do poder. Com isso, os indivíduos se veem expulsos do núcleo urbano, tendo de sujeitar-se a residir em zonas marginalizadas de condições insalubres, que impõem obstáculos no acesso à saúde, educação, cultura, lazer e segurança, afetando diretamente, portanto, a sua dignidade.

Ainda, para além das dificuldades impostas pela elitização dos espaços urbanos no quesito financeiro, a própria existência dos cidadãos também se mostra ameaçada em função da violência e discriminação, meramente por não corresponderem à hegemonia do grupo dominante, seja por sua cor, gênero, orientação sexual, posicionamento político e/ou crenças religiosas.

Assim, o problema da urbanização dialoga com o conceito de Amartya Sen sobre o desenvolvimento, vez que também se apresenta como uma falácia ou um entendimento dúbio. Da mesma forma que Sen considera o conceito de desenvolvimento como mero índice de produção industrial ou renda *per capita* insuficiente e inadequado, também concluímos que o conceito de urbanização como algo necessariamente positivo é, no mínimo, discutível. A ideia de urbanização como algo sempre associado a progresso, evolução, futuro e melhora nas condições de vida passa a ser interpretada como uma compreensão consideravelmente ingênua, a partir do momento em que são reconhecidas as problemáticas decorrentes do inchaço urbano que, no caso concreto, representa o lugar-comum das grandes cidades brasileiras, que, desde sua gênese, partiram de uma lógica discriminatória, passando por impulsos higienistas de exclusão social e marginalização dos grupos considerados indesejados pela classe detentora do poder.

Ante o exposto, é perceptível que, por trás da mancha urbana, superficialmente percebida como mera consequência do êxodo rural, existe uma gritante problemática político socioambiental responsável pela base de um sistema capitalista que exige uma discrepância financeira/de poder acentuada para sua manutenção. Desta forma, através do estudo realizado, foi possível compreender a vulnerabilidade socioambiental como uma consequência do processo de urbanização, o qual, no Brasil, revela-se demasiado longínquo do ideal descrito por Amartya Sen enquanto ferramenta de ampliação das liberdades, e, portanto, não pode ser considerado genuíno indicador de desenvolvimento.

REFERÊNCIAS

ACSELRAD, Henri; HERCULANO, Selene; PÁDUA, Augusto José. **Justiça Ambiental e Cidadania**. Rio de Janeiro: Duramá Distribuidora de Publicações Ltda. 2004.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Presidência da República, [1988]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 15 de jun. 2024.

BECK, Ulrich, **Sociedade de risco**: rumo a outra modernidade. São Paulo: Editora 34, 2011.

BUFFON, Elaiz Aparecida Mensch. Vulnerabilidade socioambiental à leptospirose humana no aglomerado urbano metropolitano de Curitiba, Paraná, Brasil: proposta metodológica a partir da análise multicritério e álgebra de mapas. **Saúde e Sociedade**, v. 27, n. 2, p. 588-604, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-12902018170096>. Acesso em: 12 abr. 2024.

IBGE, INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo Brasileiro de

2010. Rio de Janeiro: **IBGE**, 2012. Disponível em: <https://bit.ly/3y5vPSe>. Acesso em: 21 maio 2024.

SANTOS, Milton. **A urbanização brasileira**. São Paulo: Editora Hucitec Ltda. 1993.

SANTOS, Milton. **A urbanização desigual**: a especificidade do fenômeno urbano em países subdesenvolvidos. Petrópolis-RJ: Vozes. 1989.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Companhia de Bolso, 2010.

SILVA, Ana Elisa Pereira et al. Tendência temporal da leptospirose e sua associação com variáveis climáticas e ambientais em Santa Catarina, Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 27, n. 3, p. 849-860, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232022273.45982020>. Acesso em: 12 mar. 2022.

SOUZA, Jessé. **A elite do atraso**: da escravidão a Bolsonaro. Rio de Janeiro: Estação Brasil, 2019.

Data de submissão: 18 jul. 2023. Data de aprovação: 29 jul. 2024.